



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.561, de 10 de março de 2022.

"Dispõe sobre a não obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção em espaços abertos".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 66.554, de 9 de
março de 2022, que desobriga o uso de máscaras faciais em ambientes abertos,

CONSIDERANDO o panorama da pandemia no Município com
a redução das internações por COVID-19 e;

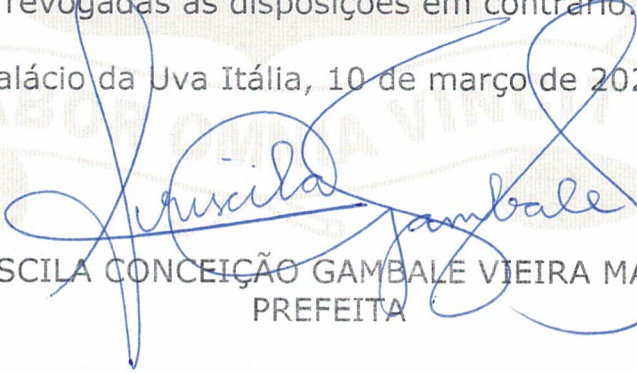
CONSIDERANDO o avanço da vacinação e a porcentagem de
pessoas vacinadas no Município, que permitem a adoção dessa medida;

DECRETA:

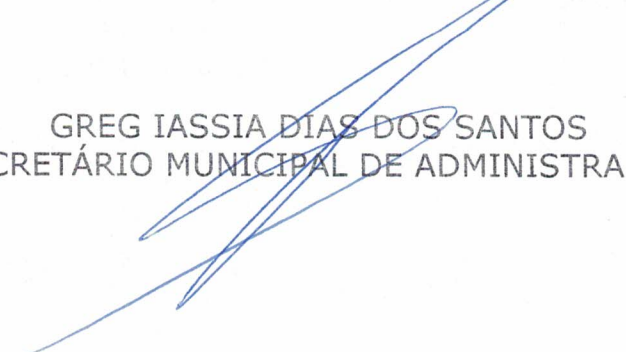
Art. 1º. Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara
ou cobertura facial em ambientes abertos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 10 de março de 2022.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e
Documentação e publicado no quadro de Editais do Paço Municipal na mesma
data.


GREG IASSIA DIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO